



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI COMPLEMENTAR N° . 024/2006 de 17 de outubro de 2006.

PUBLICADO
Dia 19 / 10 / 06
Jornal Diário MS

Assinatura

"Altera a Lei Complementar n° 020 de 09/01/2006 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

**Art. 1°** - A redação do inciso III do artigo 80 da Lei Complementar n° 020 de 09 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.80

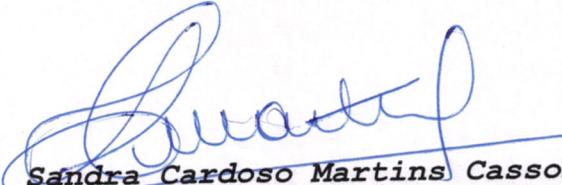
...

III - pela efetiva regência de classe de educação infantil e Ensino Fundamental, 30% (trinta por cento)."

35%

**Art. 2°** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2006.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS., 17 de outubro de 2006.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal